SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013513-47.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão / Resolução

Requerente: Richar Reverson de Souza
Requerido: Thiago de Oliveira e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do autor, presuntivo de cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo com relação aos réus Wellington Luis Vicentin e Priscila Roque de Souza Vicentin.

Manifeste-se o autor que providência pretende para o prosseguimento do feito com relação ao réu Thiago de Oliveira.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 11 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA